

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 55/2021, de 26 de novembro de 2021.

Autoria: Prefeita Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios ou não no município de Caçu, e dá outras providências."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

Esta proposição possui guarida jurídica nos artigos 61 e 92 ambos da Lei Orgânica Municipal. Unindo estes diplomas jurídicos em favor da limpeza e imputação de sanções aos proprietários de lotes urbanos.

A iniciativa, como dita, foi iniciada nos moldes legais, apresentando obediência à Lei Maior deste Município.

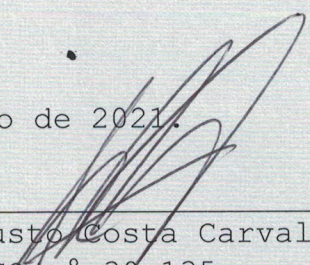
No que diz respeito a estrutura, o projeto é de direcionamento simples e de fácil compreensão, não fazendo necessário nenhuma alteração.

Conclusão

Desta forma, o posicionamento jurídico é pela legalidade e viabilidade do projeto.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 26 de novembro de 2021.



Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135